



**CHAMADA INTERNA AGEUFMA N. 03 /2023 -  
PRÓ-PUBLICAÇÃO**

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e atendendo as diretrizes da Comissão de Acompanhamento da Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização (CAPGPI) - PROQUALI-UFMA, torna público o lançamento da chamada interna de **APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO** e convida os docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação da UFMA a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos, para auxiliar o custeio com as despesas de publicação de artigos científicos de alto impacto na área de avaliação do programa de pós-graduação, associados a projetos do docente, cadastrados no SIGAA (vigentes ou encerrados entre 2019 e 2023) e, preferencialmente, com colaborações internacionais.

O docente deverá enviar uma proposta contendo **um artigo** publicado entre **janeiro e dezembro de 2022**, acompanhado da documentação comprobatória da qualificação dos mesmos na área de avaliação do programa de pós-graduação (tomando como referência o webqualis 2017-2020) ou o fator de impacto atual, bem como, comprovação da participação de discente ou egresso como autor e da elegibilidade do docente proponente.

Excepcionalmente, para os artigos das áreas Humanas e Sociais serão aceitos artigos publicados em revistas A1 ou A2, mesmo que sem a participação de discentes/egressos, ou artigos em revistas A3 ou A4, obrigatoriamente, com a participação de discentes/egressos.

## **1. DOS OBJETIVOS**

Incentivar a publicação científica internacional de alto impacto dos docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e melhorar os indicadores de desenvolvimento da pós-graduação e internacionalização da UFMA.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Podem candidatar-se a esta Chamada Interna, docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e que satisfaçam todos os critérios abaixo:

- I- Fazer parte do quadro de docentes permanentes de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFMA;
- II- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até 31 de agosto de 2023 ou data posterior;
- III- Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA vigente ou encerrado durante a quadrienal atual (2021-2023).



- IV- Para as áreas de Agrárias, Biológicas, Exatas, Saúde e Tecnológicas, o(a) docente deverá enviar artigo científico publicado em periódico internacional, com qualis A1 ou A2 (webqualis 2017 - 2020), com fator de impacto e indexado na base de dados Web of Science, **com a participação de discentes/egressos da pós-graduação** e, preferencialmente, com colaboração internacional. No caso do artigo não ter classificação no webqualis 2017-2020 será considerado o fator de impacto atual e deverá ser indicada a equivalência com o qualis, conforme cada área.
- V- Para as áreas de Humanas e Sociais, o(a) docente poderá enviar artigo científico, em periódico com qualis A1 ou A2 (webqualis 2017-2020), indexado no Web of Science, Scopus ou Scielo, com fator de impacto, e, preferencialmente, com colaboração internacional, sem a necessidade de participação de alunos/egressos. No caso destas duas áreas, será permitida a inscrição com artigos em revistas indexadas com qualis A3 ou A4 (webqualis 2017-2020), mas neste caso, obrigatoriamente, com discentes/egressos. No caso do artigo não ter classificação no webqualis 2017-2020 será considerado o fator de impacto atual e deverá ser indicada a equivalência com o qualis, conforme cada área.

2.2 O artigo científico submetido na presente Chamada Interna deve satisfazer aos seguintes critérios:

- I- Ser oriundo de pesquisa associada aos programas de pós-graduação da UFMA;
- II- Ter o(a) discente/egresso(a) e o(a) docente proponente como autores(as) ou co-autores (as). No âmbito desta chamada interna, serão considerados egressos(as) os(as) titulados(as) de 2019 até 2022. Esta condição não será obrigatória para os programas das áreas Humanas e Sociais no caso de revistas qualis A1 ou A2, apenas para revistas com qualis A3 ou A4;
- III- Ser publicado em periódicos internacionais com Qualis A1 ou A2 (webqualis 2017-2020), conforme estabelecido pelo respectivo documento de área da CAPES, ou ter fator de impacto atual equivalente a um destes estratos, e indexados no Web of Science. No caso das áreas Humanas e Sociais, também serão aceitos artigos nas bases Scopus ou Scielo e artigos A3 ou A4 (obrigatoriamente com discentes/egressos);
- III- Exibir o nome da UFMA na folha de rosto do artigo ou em outra parte do periódico, como uma das instituições de vínculo dos autores;
- IV- Exibir, nos agradecimentos, o nome da CAPES (auxílio financeiro – Finance code 001).

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Na presente Chamada Interna serão destinados recursos financeiros a serem repassados, na forma de auxílio financeiro ao pesquisador, **para os três artigos com maior qualis e maior fator de impacto**, por área, totalizando sete mil reais por área. Em caso de empate de qualis e fator de impacto, será considerado índice de citação e a participação de autores de instituições estrangeiras.

3.2 O auxílio aos docentes será concedido na seguinte ordem: 1º lugar - R\$ 3000,00; 2º lugar - R\$ 2300,00 e 3º lugar - R\$ 1700,00. Cada docente só poderá concorrer com apenas um artigo no âmbito desta chamada interna.



3.3 Os auxílios serão repassados ao docente da UFMA, autor ou coautor do(s) artigo(s) em única parcela, após o encerramento do prazo de envio da produção bibliográfica estabelecido na chamada interna, e em data a ser divulgada pela AGEUFMA.

#### **4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

4.1 Para a concessão do auxílio financeiro ao pesquisador, os artigos científicos devem ter sido publicados ou aceitos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e avaliados e classificados, considerando os estratos do sistema WebQualis/Capes (2017-2020), na área do Programa de Pós-graduação ao qual o docente proponente esteja vinculado, sendo contemplados aqueles situados em periódicos dos estratos A1 e A2 ou com fator de impacto atual equivalente aos estratos citados em cada área. Os periódicos deverão ser indexados nas bases de indicadores bibliométricos da WEB OF SCIENCE. No caso das áreas Humanas e Sociais, será aceita a indexação também nas bases SCOPUS e/ou Scielo e periódicos dos estratos A3 e A4, desde que com discentes/egressos(as).

4.2 Cada proponente poderá concorrer apenas com um artigo nesta chamada interna.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023 até as 18:00h (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2023, de forma online, via email ([ageufma.chamadainterna@ufma.br](mailto:ageufma.chamadainterna@ufma.br)), em conformidade com a forma, elegibilidade e os prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5.2 Para inscrição, deverão ser encaminhados no referido e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

- I- Solicitação informando o nome e a área do programa de pós-graduação ao qual o artigo está vinculado, o título do artigo, o periódico onde foi publicado, a indicação do autor ou coautor discente/egresso (com exceção das áreas humanas e sociais), o Qualis da revista na área de avaliação do Programa (webqualis 2017-2020), o fator de impacto em 2023, o link do currículo Lattes atualizado em agosto ou setembro de 2023 e os dados bancários completos;
- II- Cópia do artigo científico publicado na íntegra;
- III- Comprovante de cadastro de projeto de pesquisa ao qual o artigo é vinculado no SIGAA (vigente ou encerrado entre 2018 e 2022).

#### **6. ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS**

6.1 A análise das propostas submetidas à AGEUFMA, em atendimento a esta Chamada Interna, será realizada por intermédio de um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores escolhidos pela AGEUFMA, respeitando-se critérios éticos, os quais procederão com análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas.

6.2 Uma vez enquadrados nos critérios exigidos no item 2.2, artigos serão classificados de acordo com o qualis e fator de impacto de cada área. Receberão o auxílio os(as) docentes que apresentarem artigo de maior qualis e maior fator de impacto.



6.2.1 Em caso de empate dos artigos em termos de qualis e fator de impacto, ficam estabelecidos os seguintes **critérios de desempate**, nessa ordem:

- I– Em primeiro lugar, artigo com maior número de citações no WEB OF SCIENCE, SCOPUS e Scielo;
- II– Em segundo, lugar, artigo ter coautores colaboradores internacionais.
- III– No caso das áreas Humanas e Sociais serão priorizados no desempate os artigos com discentes/egressos.

6.3 A relação das propostas aprovadas para a presente Chamada Interna será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA, disponível na Internet no endereço <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se da mesma.

6.4 Ao proponente é facultado o direito de encaminhar à AGEUFMA (ageufma.chamadainterna@ufma.br) contestação de resultado, no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

## 7. DESEMBOLSO DO AUXÍLIO PUBLICAÇÃO

7.1 A AGEUFMA definirá o calendário de pagamento dos auxílios após 15/10/2023, em consonância com suas atividades administrativas.

7.2 O(A) docente proponente será o(a) responsável pela gestão dos recursos recebidos pelo produto de publicação e pela divisão deles com os demais coautores, não tendo a AGEUFMA quaisquer responsabilidades sobre fatos que venham a ocorrer após o repasse dos recursos.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da chamada interna	02 de agosto de 2023
Submissão das propostas	01 de setembro a 29 de setembro de 2023
Avaliação das propostas	02 a 05 de outubro de 2023
Divulgação do resultado parcial	06 de outubro de 2023
Período para recursos	09 a 10 de outubro de 2023
Resultado final	13 de outubro de 2023

## 9. CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos e situações não previstas na presente Chamada Interna serão resolvidos pela AGEUFMA.

São Luís, 02 de agosto de 2023.

(Assinatura no original)

**Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor da AGEUFMA